

2023

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

ABRIL

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de abril de 2023.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de abril foram publicados **49** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 36 negociais (19 contratos coletivos, 10 acordos de empresa, 7 acordo coletivo) e 13 não negociais (Portarias de Extensão). Foram potencialmente abrangidos **140.863** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

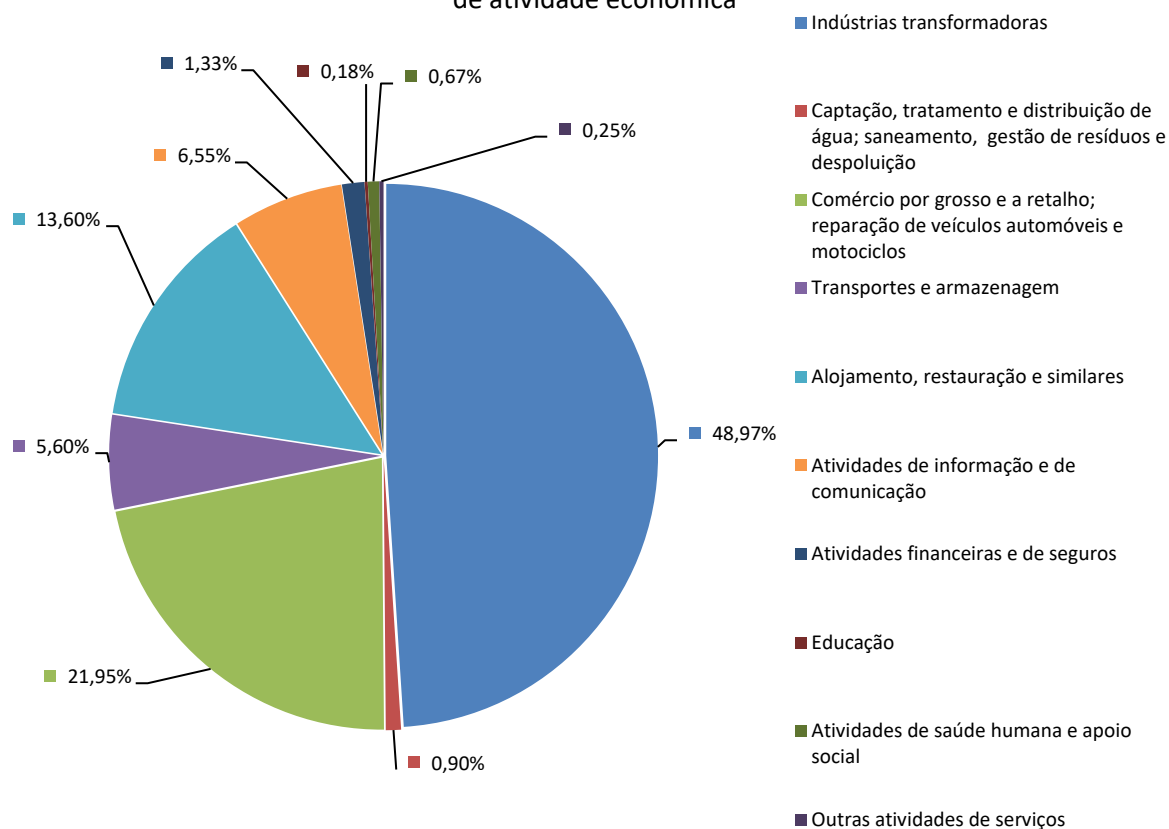
Em abril de 2023, verifica-se que o total de IRCT (49), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em abril de 2022 (35), verificando-se ainda um acréscimo de 79% dos TCO's potencialmente abrangidos.

O CC “UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (44.000 TCO) e a sua representatividade é de 31,24% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 95.930 e representam 68,1% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de abril. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (17 CC; 7 AE; 5 AC), seguidas de quatro revisões globais (1 CC; 2AE; 1 AC) e três 1ª convenção (1 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (46.981 TCO; 48,97%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (864 TCO; 09%) ao setor do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (21.056 TCO; 21,95%), ao setor dos Transportes e armazenagem (5.370 TCO; 5,6%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (13.042 TCO; 13,6%), ao setor das Atividades de informação e de comunicação (6.280 TCO; 6,55%) ao setor das Atividades financeiras e de seguros (1.277 TCO; 1,3%), ao setor da Educação (176 TCO; 0,2%), ao setor das Atividades de saúde humana e apoio social (644 TCO; 0,7%), e ao setor Outras atividades de serviços (240 TCO; 0,3%).

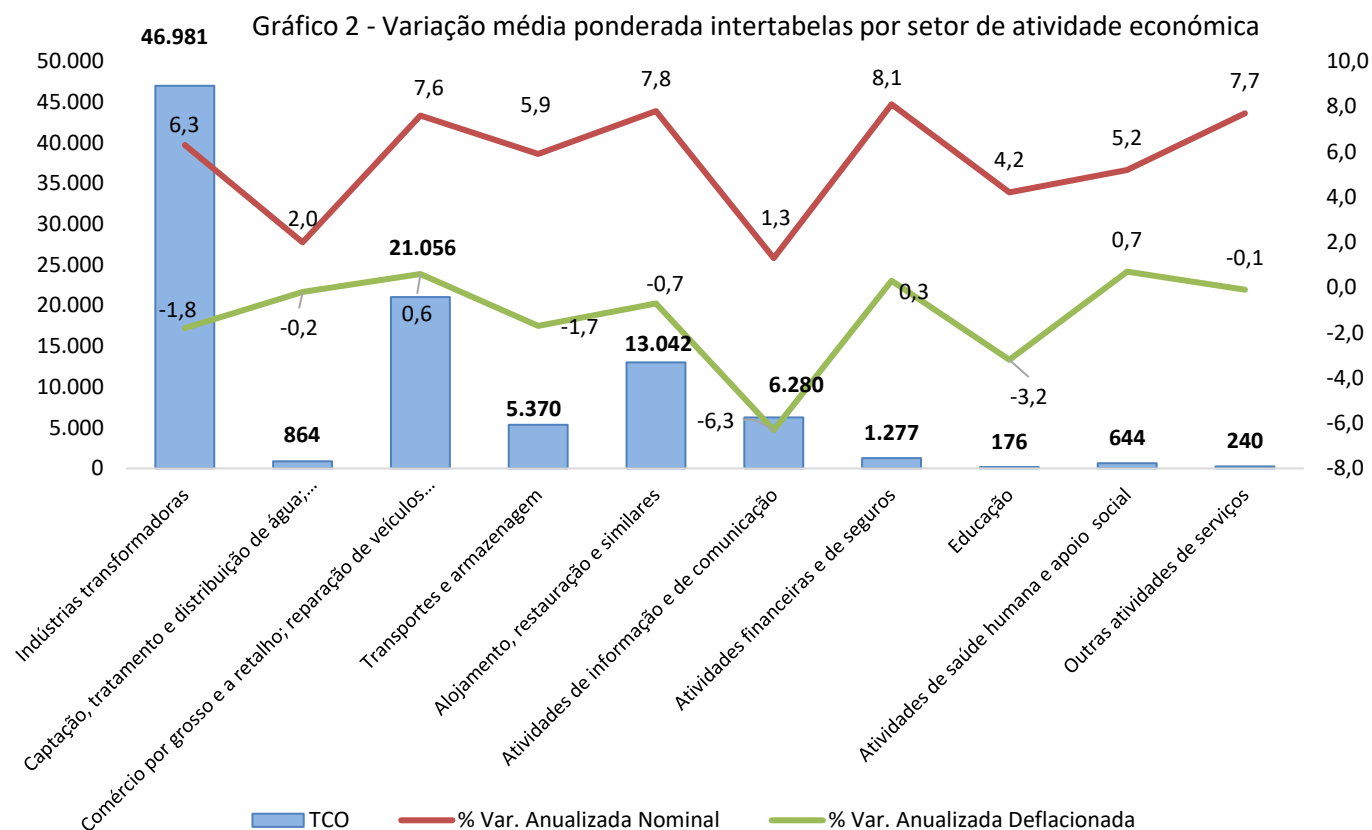
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 14,2 meses. Nos setores do Alojamento, restauração e similares, das Atividades de informação e de comunicação, das Atividades financeiras e de seguros, e das Outras atividades de serviços a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor das Indústrias transformadoras é 13 meses, no da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição é de 52 meses, no do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é 18 meses, no dos Transportes e armazenagem é 13 meses, no da Educação é de 15 meses, e no das Atividades de saúde humana e apoio social é de 24.

A média da variação anualizada nominal é de 6,4% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 1,3% e 8,1%. O setor das Atividades financeiras e de seguros tem a variação média anualizada mais elevada com 8,1%.



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 6,3%. Estas convenções abrangeram 50,13% (70.619 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (140.863 TCO) e 73,62% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (95.930 TCO) – vide Quadro 4.

Quando se analisa a variação média ponderada intertabelas por setor de atividade e a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 14,2 meses, o IPC de 7,9%, mas uma análise da variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses, o IPC é superior (8,5%), o que significa que a variação dos preços ao consumidor num período mais curto de tempo é maior – vide Quadros 3 e 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2023				2022			
	abril		Ano *)		abril		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	49	140.863	170	415.495	35	78.880	94	191.375
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	36	140.863	133	415.495	29	78.880	78	191.375
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	36	140.863	129	415.495	26	78.880	74	191.375
Contratos Coletivos (CC) (1)	19	125.930	45	387.481	13	69.068	28	161.968
1ª Convenção	1	44.000	1	44.000	0	0	0	0
Revisão	18	81.930	44	343.481	13	69.068	28	161.968
Parcial	15	66.646	27	238.779	8	5.778	20	56.176
Com texto consolidado	2	14.649	8	61.415	4	62.939	5	92.067
Global	1	635	9	43.287	1	351	3	13.725
Acordos Coletivos (AC) (2)	7	8.278	15	9.867	4	969	13	11.735
1ª Convenção	1	0	1	0	0	0	3	412
Revisão	6	8.278	14	9.867	4	969	10	11.323
Parcial	3	721	10	1.953	3	954	8	11.200
Com texto consolidado	2	1.277	3	1.634	1	15	1	15
Global	1	6.280	1	6.280	0	0	1	108
Acordos de Empresa (AE) (3)	10	6.655	69	18.147	9	8.843	33	17.672
1ª Convenção	1	400	8	1.133	1	50	2	150
Revisão	9	6.255	61	17.014	8	8.793	31	17.522
Parcial	6	1.977	36	9.408	4	8.194	16	14.716
Com texto consolidado	1	533	15	1.737	4	599	11	1.074
Global	2	3.745	10	5.869	0	0	4	1.732
Acordos de adesão (4)	0	-	4	-	3	-	4	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	1	0	0	0	0	0
Portarias (8)	13	-	37	-	6	0	16	0
Extensão	13	0	37	-	6	0	16	-
Convenções objeto de extensão	0	0	0	0	0	0	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) Dados até abril

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	140.863									
CC Associação Operadores Portuários dos Portos Douro e Leixões e outra e Sindicato dos Estivadores, Conferentes e Tráfego dos Portos do Douro e Leixões	123	2022/01/01	2023/01/01	12	5,1	-2,5	7,8	5,1	-2,5	7,8
AC Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.277	2022/01/01	2023/01/01	12	8,1	0,3	7,8	8,1	0,3	7,8
AE Alsa Todi Metropolitana de Lisboa, Lda. e SITRA e outros	400		2023/01/01							
AE SUCH - Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e FESAHT	3.469	2022/01/01	2023/01/01	12	10,0	2,0	7,8	10,0	2,0	7,8
AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Lacticínios e outro	a)	2022/01/01	2023/01/01	12	20,6	11,9	7,8	20,6	11,9	7,8
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros	635	2022/01/01	2023/01/01	12	13,8	5,6	7,8	13,8	5,6	7,8
CC APAT - Associação dos Transitários de Portugal e SIMAMEVIP - Sindicato dos Trabalhadores da Marinha Mercante, Agências de Viagens, Transitários e Pesca	4.944	2022/01/01	2023/01/01	12	6,0	-1,7	7,8	6,0	-1,7	7,8
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e SINDEL e SINTAP	588	2019/01/01	2023/01/01	48	5,7	-3,6	9,6	1,4	-0,9	2,3
AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e o STTTAMP	51	2019/01/01	2023/01/01	48	2,8	-6,2	9,6	0,7	-1,6	2,3
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o SITESE	48	2019/01/01	2023/01/01	48	28,7	17,4	9,6	6,5	4,1	2,3
CC UMP - União Misericórdias Portuguesas e FNE	44.000		2022/11/01							
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e STAL e FIEQUIMETAL	a)	2019/01/01	2023/01/01	48	5,7	-3,6	9,6	1,4	-0,9	2,3
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SIFAP	351	2022/03/01	2023/03/01	12	5,1	-3,2	8,6	5,1	-3,2	8,6
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e SIEAP	b)		2023/01/01							
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	7.739	2022/03/01	2023/05/01	14	5,3	-2,9	8,5	4,5	-2,5	7,2
AE CMPEAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E.M. e o SINTAP	533	2019/12/31	2023/01/01	36			9,2			3,0
CC Associação Comercial e Industrial Figueira da Foz e CESP	3.568	2019/05/01	2023/03/01	46	32,1	19,3	10,7	7,5	4,7	2,7
CC ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lacticínios e outras e Sind. Prof. Lacticínios Alimentação A.E.C.S.T.R.M.M.C.C.M	1.613	2022/01/01	2023/01/01	12	7,9	0,1	7,8	7,9	0,1	7,8
AC MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A e outras e STPT- Sindicato dos Trabalhadores do Grupo Altice em Portugal e outros	6.280	2021/12/29	2023/01/01	12	1,3	-6,3	8,1	1,3	-6,3	8,1

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC União da Mutualidades Portuguesas e FNE	644	2021/01/01	2023/01/01	24	10,7	1,4	9,2	5,2	0,7	4,5
AE ViaPorto-Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e APROFER	17	2019/01/01	2023/01/01	48	2,6	-6,4	9,6	0,6	-1,7	2,3
CC ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e SITESE	240	2022/01/01	2023/01/01	12	7,7	-0,1	7,8	7,7	-0,1	7,8
AE Colégio Valsassina, SA e SPGL e Outros	176	2022/01/22	2023/04/20	15	5,3	-3,9	9,6	4,2	-3,2	7,6
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, Lda. e a FESMAR	62	2022/03/01	2023/03/01	12	9,5	0,8	8,6	9,5	0,8	8,6
CC NORQUIFAR- Associação Nacional de Importadores/armazenistas e Retalhistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FIEQUIMETAL	889	2021/01/01	2023/01/01	24	8,9	-0,3	9,2	4,4	-0,1	4,5
CC ANIMEE - Associação Portuguesa das Empresas do Sector Elétrico e Eletrónico e a FETSE e outros	37.370	2022/04/01	2023/04/01	12	6,1	-2,4	8,7	6,1	-2,4	8,7
CC APIC - Associação Portuguesa dos Industriais de Curtumes e FESETE	1.607	2021/01/01	2023/01/01	24	9,4	1,5	7,8	4,6	0,8	3,8
AE OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, SA e SITAVA e outros	1.631	2021/01/01	2023/01/01	24	5,6	-3,3	9,2	2,8	-1,6	4,5
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE (retalho)	760	2022/04/01	2023/01/01	9	7,6	0,8	6,7	10,3	1,2	9,0
CC ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE	7.066	2022/04/01	2023/01/01	9	8,0	1,2	6,7	10,8	1,7	9,0
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Indústrias de Produtos alimentares e SETAAB (Hortofrutícolas)	118	2022/06/01	2023/01/01	7	8,4	0,3	8,1	14,8	0,4	14,3
AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e o SETACOOOP e outra	133	2021/01/01	2023/01/01	24	7,2	-1,8	9,2	3,5	-1,0	4,5
AE AC Águas de Coimbra, EM e SINTAP	276	2018/01/01	2023/01/01	60	16,9	5,7	10,6	3,2	1,2	2,0
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	1.173	2022/01/01	2023/01/01	12	7,6	-0,2	7,8	7,6	-0,2	7,8
CC AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a FESAHT (restauração e bebidas)	13.042	2022/03/01	2023/03/01	12	7,8	-0,7	8,6	7,8	-0,7	8,6
AE DHL Aviation NV - SA (Sucursal) e SITAVA e outro	40	2022/01/01	2023/01/01	12	7,0	-0,7	7,8	7,0	-0,7	7,8

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) 1ª convenção.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			abril 2023					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	95.930	14,2	7,5	-0,9	8,4	6,4	-1,4	7,9
Indústrias transformadoras	46.981	13	6,6	-1,8	8,6	6,3	-1,8	8,3
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	864	52	9,3	-0,6	9,9	2,0	-0,2	2,2
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	21.056	18	11,3	2,8	8,2	7,6	0,6	7,0
Transportes e armazenagem	5.370	13	6,0	-1,7	7,9	5,9	-1,7	7,7
Alojamento, restauração e similares	13.042	12	7,8	-0,7	8,6	7,8	-0,7	8,6
Atividades de informação e de comunicação	6.280	12	1,3	-6,3	8,1	1,3	-6,3	8,1
Atividades financeiras e de seguros	1.277	12	8,1	0,3	7,8	8,1	0,3	7,8
Educação	176	15	5,3	-3,9	9,6	4,2	-3,2	7,6
Atividades de saúde humana e apoio social	644	24	10,7	1,4	9,2	5,2	0,7	4,5
Outras atividades de serviços	240	12	7,7	-0,1	7,8	7,7	-0,1	7,8

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		abril 2023		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	70.619	6,3	-1,9	8,5
Indústrias transformadoras	43.625	6,5	-1,9	8,6
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	986	10,7	2,5	8,1
Transportes e armazenagem	5.169	6,0	-1,7	7,8
Alojamento, restauração e similares	13.042	7,8	-0,7	8,6
Atividades de informação e de comunicação	6.280	1,3	-6,3	8,1
Atividades financeiras e de seguros	1277	8,1	0,3	7,8
Outras atividades de serviços	240	8	-0,1	7,8

Fonte: DGERT